



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N° 527

Altera o artigo 73 do Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os itens "III" e "IV", do § 1º, do artigo 73 da Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno -, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

"ARTIGO 73 - ...

§ 1º - ...

.
. .
.

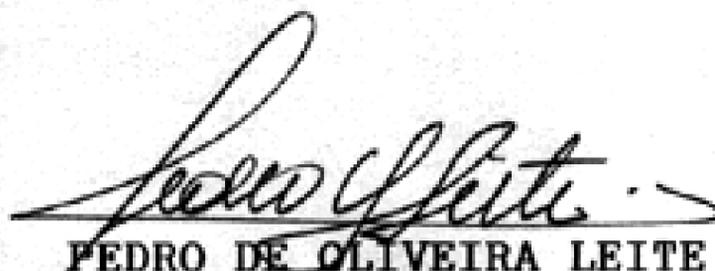
III - leitura das matérias recebidas do Executivo e de Diversos e o enunciado do assunto e do autor das Indicações apresentadas pelos Vereadores;

IV - leitura e votação dos requerimentos sujeitos à manifestação do plenário;"

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE FEVEREIRO DE 1.993


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente